



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/AG/ALE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.467.753/0001-23, com sede na Rua México, 2529, Bairro Embratel, nesta Capital, neste ato representado pelo seu representante legal **DIEGO MOREIRA BRAGA**, inscrito no CPF n. 018.479.592-37, portador do RG n. 1184832 SSP/RO, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº. 08/AG/ALE/RO**, instruído ao **PROCESSO Nº 10165/2015-71**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato nº.08/AG/ALE/RO referente ao fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), em botija de 13 kg, de forma parcelada para atender a demanda desta Casa de Leis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O presente termo aditivo terá vigência até 05 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente termo aditivo corresponde a 43 botijas de 13 kg, no valor de R\$ 71,12, totalizando R\$ total correspondente à R\$ 3.058,16(três mil e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do art. 65, II da Lei Federal nº. 8.666/93, e autorização do ordenador de despesa (fls. 778).

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:
Fonte – 0100000000
Evento – 400092 / UO – 1001

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030

Nota de Empenho - 2017NE00026 de 03/01/2017

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto no Contrato nº 08/AG/ALE/RO.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 08/AG/ALE/RO, lavrado no procedimento administrativo nº. 10165/2015-71.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

8.1 Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 49 (quarenta e nove) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

CONTRATANTE:

Deputado **MAURO DE CARVALHO**
Presidente – ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO

CONTRATADA:

DIEGO MOREIRA BRAGA
ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado Geral

